

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.888, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP, Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2022, e dá outras providências.

PUBLICADO EM

24 / 03 / 22

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá aditivar convênio bem como destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2022, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.480 de 21 de julho de 2021 e Resolução SES/MG nº 7.613 de 21 de julho de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de março de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -